

DECRETO Nº 2.904, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

14/01/2020 | [Decretos](#)

DECRETO Nº 2.904, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

- Abre Crédito Especial no valor de R\$ 103.371,28 (cento e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.968/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 103.371,28 (cento e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

- Órgão: 03 - Administração Específica
- Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito
- Função: 26- Transporte
- Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
- Programa: 0014 - Manutenção das estradas vicinais e frota de veículos e máquinas do Município
- Projeto/Atividade: 1.154 - Construção de Ponte no interior em Parceria de Cooperação com o Município de Sto Ângelo.
- Elemento- 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
- Valor - R\$ 103.371,28
- Recurso: 001 - Livres
-

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior deste Decreto será coberto por redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 103.371,28 (cento e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) na seguinte rubrica:

- I - Repasse do Município de Santo Ângelo no valor de R\$ 51.685,64 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- II - Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 51.685,64 (cinquenta e um mil, seiscentos oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte rubrica:
- Atividade: 02.02.04.122.0006.1.015- Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas
- Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

- Valor - R\$ 8.000,00
- Recurso: 001 - Livres
- Atividade: 03.01.04.123.0010.1.027- Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Fazenda e Unidades Subordinadas
- Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- Valor - R\$ 10.000,00
- Recurso: 001 - Livres
- Atividade: 03.02.28.843.0000.0.005- Amortização da Dívida Pública
- Elemento - 3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- Valor - R\$ 25.000,00
- Recurso: 001 - Livres
- Atividade: 03.99.28.999.0000.0.099- Reserva de Contingência
- Elemento - 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência
- Valor - R\$ 8.685,64
- Recurso: 001 - Livres
- 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões (RS), Ao 01º dia do mês de novembro de 2019.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito em exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração